



JUSTIÇA ELEITORAL
125ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 29/2022
NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E
DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **PATRÍCIA STELMAR NETTO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.669/21, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 20 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, em 30 de outubro de 2022. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Paverama

Local de Votação: 1015 - CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA BRASIL

Seção: 179

RODRIGO JANTSCH VICENTE	089110760450	PRESIDENTE DE MESA
DANIELI RECKZIEGEL	107287380426	1º MESÁRIO
EDUARDA MACHADO DA SILVA	120653730477	2º MESÁRIO
MARCELI KUSSLER	089143880442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - E. E. I. PRÓ INFÂNCIA CASA DA CRIANÇA

Seção: 48

MARISTELA LINCK PEREIRA	079863080469	PRESIDENTE DE MESA
FELIPE LUIZ JANTSCH	085736460450	1º MESÁRIO
FERNANDA WERMANN	085734060434	2º MESÁRIO
MARIA INES ISRAEL DE AZEREDO	123179660418	SECRETÁRIO

Seção: 61

BARBARA RAMOS BORGELT	109104270477	PRESIDENTE DE MESA
MARIA ISABEL DOS SANTOS MARQUES	107285610442	1º MESÁRIO
AUGUSTO RABELO	114084240469	2º MESÁRIO
GRACIELA DE SOUZA REIS	117554910400	SECRETÁRIO

Seção: 84

DEIVIS AUGUSTO PACHECO	079865810400	PRESIDENTE DE MESA
DEBORA MARIA JANTSCH BITTENCOURT	080738600450	1º MESÁRIO
ANA CRISTINA D AVILA DIAS	067440450426	2º MESÁRIO
ANTONIO ELIVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	067963360469	SECRETÁRIO

Seção: 175

TISSIANE UCLE PEREIRA	081395980418	PRESIDENTE DE MESA
BETINA DA SILVA LEITE	115926210469	1º MESÁRIO
KELI LAUANA VARGAS DA SILVA	105264750400	2º MESÁRIO
VIVIANE MARIA LEMOS PEDROSO	089145710426	SECRETÁRIO

Seção: 186

LETICIA BASSANESI VERONESE	068014030418	PRESIDENTE DE MESA
VANESSA TAINA LINK	109101140469	1º MESÁRIO
MAYARA VARGAS DUARTE	117556100469	2º MESÁRIO
LICE MARA DE AZEVEDO NEVES	114086540400	SECRETÁRIO

Seção: 188

JAINÉ MARIA DE SOUZA VICENTE	112032560477	PRESIDENTE DE MESA
CRISTIANO RODRIGUES DIEMER	088903470485	1º MESÁRIO
DANIEL BRAGA IBALDO	088901350418	2º MESÁRIO
LUCIANE TEREZINHA MARQUES RAMBO	080289950493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA ALTA

Seção: 173

VICTOR JOEL DE AZEVEDO DIEMER	089146310400	PRESIDENTE DE MESA
JARDEL ALLEBRANDT DA COSTA	109101080418	1º MESÁRIO
LUCAS GUILHERME GRILEITOV	120652970485	2º MESÁRIO
MARCIA INES ALLEBRANDT	056289930469	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - E. M. E. F. GONÇALINA PINTO VILANOVA

Seção: 71

PAULO CRISTIANO LAUTERT	079865280434	PRESIDENTE DE MESA
TUANY SILVA RIBEIRO MACHADO	113479220400	1º MESÁRIO
MARCEL BECKER	114084210418	2º MESÁRIO
JESSICA CAROLINE PECCIN VICENTE	115927080450	SECRETÁRIO

Seção: 172

VINICIUS BECKER	088903920434	PRESIDENTE DE MESA
TAIS CASTRO OLIVEIRA	084997740450	1º MESÁRIO
BRUNA SILVA DE CASTRO	117555110485	2º MESÁRIO
CAMILA DA SILVA VICENTE	089110060442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - E. M. E. F. REINALDO MARKUS

Seção: 68

TAMIRES DE OLIVEIRA	100929440434	PRESIDENTE DE MESA
JENIFER SANTA MULINARI	115927040426	1º MESÁRIO
CAROLINI TATIANI MARTINS	109094540493	2º MESÁRIO
MARILIA PETTER	109104110400	SECRETÁRIO

Seção: 171

GUSTAVO LEANDRO GIMENIS SCHWAN	119017160442	PRESIDENTE DE MESA
HENRIQUE ZENATTI	104628800442	1º MESÁRIO
ANDRE DA ROSA	088902780418	2º MESÁRIO
ANDREA ALZIRA GOMES DELFINO	088901690469	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - E. M. E. F. BOA ESPERANÇA

Seção: 59

MICHELE KALKMANN ALTHAUS	107286920400	PRESIDENTE DE MESA
MARCIO ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES	085589010426	1º MESÁRIO

PRISCILA GABRIELA DA SILVA MARQUES 109098880493 2º MESÁRIO
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 109104470418 SECRETÁRIO
Seção: 178
MATEUS DUARTE DA SILVA 089111380493 PRESIDENTE DE MESA
SINARA MARQUES DA SILVA 089111070493 1º MESÁRIO
NATHALIA RAFAELA KORD 089110150434 2º MESÁRIO
DANIELA PACHECO MACHADO 089144290450 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO

Seção: 176

TAMIRES DE SOUZA 109100830426 PRESIDENTE DE MESA
VANDERLEI DA SILVA HORBACH 085477260450 1º MESÁRIO
LUCIA FRIES BAUER 074305150485 2º MESÁRIO
MARIA IZABEL PACHECO KOPPE 067955010400 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - SALÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE CABRIÚVA

Seção: 183

MAURO FILIPE SILVA DE OLIVEIRA 089145690400 PRESIDENTE DE MESA
JEFERSON DA SILVA DUARTE 106836580477 1º MESÁRIO
LUANA FRANCIELI VARGAS DA SILVA 109101020426 2º MESÁRIO
LUIZ FELIPE GUTERRES MACHADO 114083300442 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - SALÃO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL

Seção: 181

VANIA ELEDINA DA SILVA SCHREINER 089110960400 PRESIDENTE DE MESA
JOSE FERNANDO PEREIRA SARMENTO 073286360426 1º MESÁRIO
GERSON UILIAN WADENPHUL 088902080400 2º MESÁRIO
MARISTELA ELAINE KRUG 109099280418 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - E. M. E. I. PEQUENO MUNDO

Seção: 87

CARLA CRISTINA KUNTZ 110673560450 PRESIDENTE DE MESA
MICHELI AZEVEDO DA SILVA 114088970477 1º MESÁRIO
JOSIANE CONCEICAO DUARTE 089111270434 2º MESÁRIO
FRANCIELI MICHELINI SCHULER 117558850400 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1147 - E. M. E. F. PRUDENCIO FRANKLIN DOS REIS

Seção: 88

GABRIELA REIS DA SILVA 120651170434 PRESIDENTE DE MESA
SILVERIO COSTA DA SILVA 056289650400 1º MESÁRIO
MILENA DA SILVA 114086490442 2º MESÁRIO
BARBARA HACK 094101170450 SECRETÁRIO

Seção: 108

LUCAS JOVANI DE ANDRADE 085736370469 PRESIDENTE DE MESA
GRAZIELA REIS DA SILVA 120651180418 1º MESÁRIO
WELLINTON GUILHERME GUNTZEL SIEBEN 112037490469 2º MESÁRIO
ANDRESSA DE MOURA 114084310493 SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as

respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, no mesmo horário do dia 30 de outubro de 2022.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 12 de julho de 2022.
Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Stelmar Netto, Juíza Eleitoral**, em 12/07/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023730** e o código CRC **EDF22756**.